



PORTARIA Nº 302 /2017-SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998, o disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e o Decreto nº 2823, de 12.08.2016; e

Considerando a Lei nº 0618, de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando, ainda, o E-DOC nº 314.159895/17, bem como a Sentença Judicial, referente ao Processo 0032739-43.2015.8.03.0001, encaminhada à Secretaria de Estado da Administração – SEAD por meio do Ofício nº 1828/2017- GAB/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à servidora REGINA SOCORRO COSTA DE FREITAS DIAS, matrícula nº 887331, do Grupo MAGISTERIO, Progressão Funcional Horizontal, conforme descrição abaixo:

Cargo: PROFESSOR– 2006
Da Classe “A” Padrão 04 para Classe “A” Padrão 05
Da Classe “A” Padrão 05 para Classe “A” Padrão 06
Da Classe “A” Padrão 06 para Classe “A” Padrão 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de julho de 2017.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração